



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.433/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 18.000,00, (DEZOITO MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 18.000,00, (DEZOITO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.306.0029.2.154	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 4929 - Construção e Custeio Programa Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição VAN. em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 25 de Junho de 2018.

Registrado sob nº 12.433
Soledade, 25 / 06 / 2018

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

